

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.737, DE 2002 (MENSAGEM N.º 93/2002)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Ciência de Anápolis a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

Autora: Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática

Relator: Deputado **Darci Coelho**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática desta Casa, na forma regimental, elaborou o presente Projeto de Decreto Legislativo n.º 2.737, de 2002, aprovando o ato constante da Portaria n.º 659, de 14 de novembro de 2001, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Ciência de Anápolis a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

O processo foi encaminhado a esta Comissão, para sua manifestação no que se refere ao teor do inciso III, do art. 32 do Regimento Interno.

II – VOTO DO RELATOR

Por considerar que o projeto em exame respeita a boa técnica legislativa e contempla os requisitos essenciais de juridicidade e constitucionalidade, nosso voto é por sua aprovação.

Sala da Comissão, 25 de março de 2003.

Deputado **Darci Coelho**
Relator